

Ações abarrotam oito varas de Fazenda Pública. Em 70% dos casos, o motivo da lentidão é a falta de informações sobre o devedor

Justiça Jenta impede GDF de receber R\$ 3 bilhões

Governo e Justiça criam programa para apressar a cobrança de 270 mil ações de execução fiscal

ANNA KAROLINA BEZERRA

Quase R\$ 3 bilhões oriundos de créditos fiscais do GDF, quantia que deveria estar nos cofres públicos, estão parados nos escaninhos de oito varas de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), em 270 mil ações de execução fiscal. Além de abarrotar o Judiciário, as dívidas dão enorme prejuízo ao governo. A cobrança chega a se arrastar por mais de 15 anos. Em 70% dos casos, o motivo da lentidão é a falta de informações sobre o devedor, que, na maioria das vezes, nem sabe que está inadimplente. Tribunal e GDF firmaram parceria para apressar a tramitação dos processos, mas a solução não será tão rápida assim.

Quem visita uma das oito varas de Fazenda Pública do DF se depara com milhares de processos acumulados em prateleiras e muitos espalhados pelo chão, tendo em vista que não há mais espaço para armazenar tanta papelada. A maioria se refere a cobranças de contribuintes devedores de impostos. Na 2ª Vara, por exemplo, há quase 18 mil processos em andamento, entre ações de execução fiscal, civil pública, de improbidade administrativa, obrigações de fazer (pedidos de internação em UTI, por exemplo), entre outras.

No período entre 15 de setembro e 15 de dezembro, foram protocoladas 20.987 ações executivas fiscais no TJ. Se dividirmos a quantidade total de ações pelo número de juízes titulares das oito varas, cada um ficaria responsável pela análise de 33.750 processos. "Temos que analisar um por um, manualmente, o que significa milhares de volumes, todos em papel", explica o juiz Álvaro Ciarlini, titular da 2ª Vara e presidente da comissão interdisciplinar criada para tratar do assunto.

Para o juiz, o acúmulo desses processos traz prejuízos para todos e dá ao contribuinte a sensação de que o não-pagamento não implica em sanções graves. "Para o Judiciário, nos constrange ao passar a imagem de instituição lenta; para a Fazenda, o não-resgate de seus créditos, já que sobra boa vontade à Procuradoria, mas não há meios para buscar esses valores. E o contribuinte

fica com a sensação de que não precisa se preocupar com o pagamento de seus impostos", diz Ciarlini.

ARQUIVAMENTO - O maior entrave para o andamento das ações é a não-localização do devedor ou de bens que possam ser penhorados. Nesses casos, de acordo com o artigo. 40 da Lei nº 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, o juiz deve suspender o curso da execução decorrido o prazo de um ano. Dessa forma, estão nos arquivos do Tribunal cerca de 189 mil ações, ou 70% do total. "Temos uma deficiência em localizar esse contribuinte porque os dados cadastrais chegam desatualizados e isso paralisa a execução", explica o juiz.

Ao inserir o nome do contribuinte na Dívida Ativa, a Secretaria de Fazenda expede à Procuradoria do DF um documento chamado Certidão de Dívida Ativa (CDA), na qual identifica o devedor, com todos os seus dados.

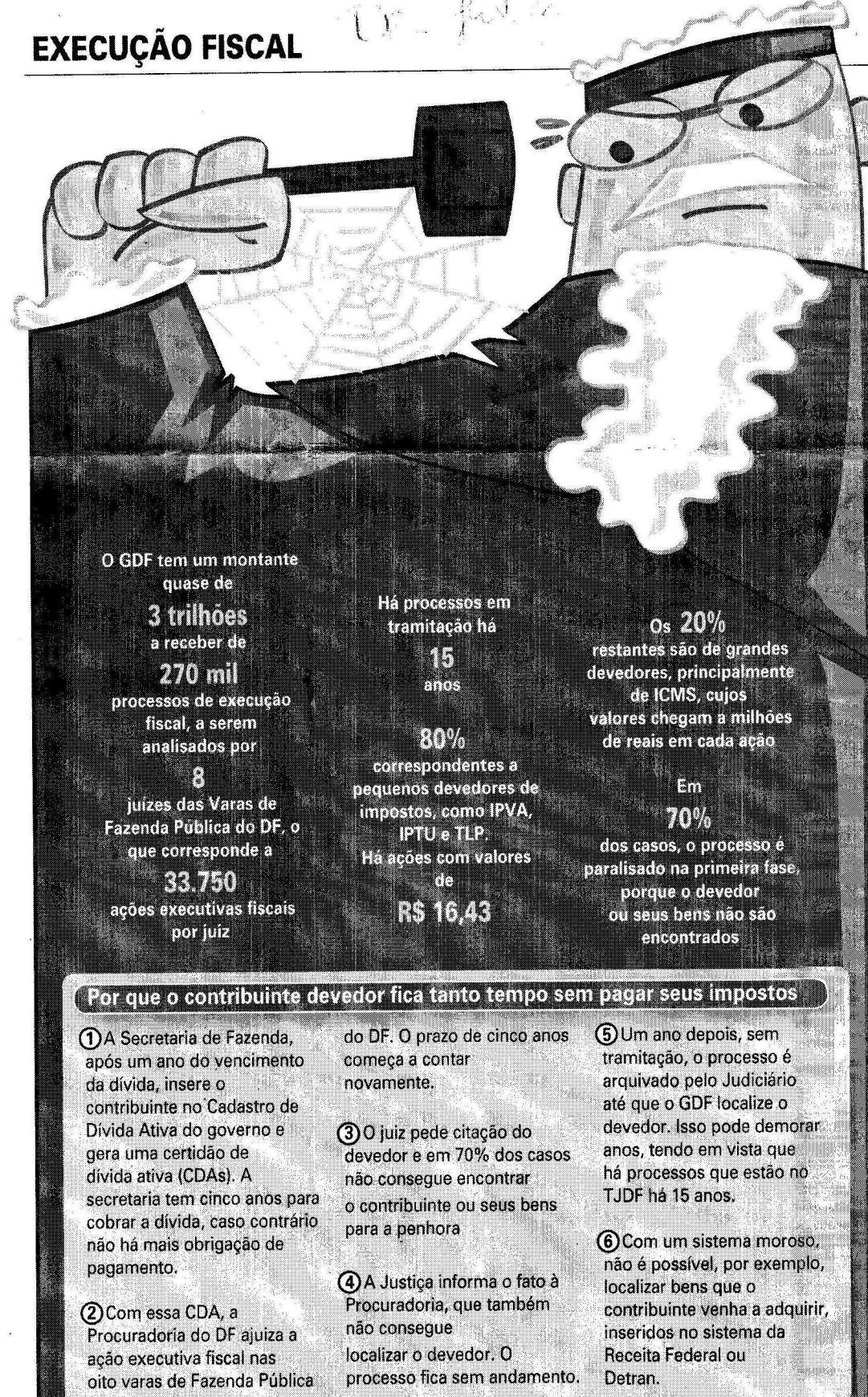
Porém, por se tratar de um sistema antigo, é bastante defasado. De posse da CDA, a Procuradoria pode ajuizar a ação de cobrança no Tribunal.

Pela lei, a cobrança do contribuinte devedor deve ser feita num prazo máximo de cinco anos após a inscrição na Dívida Ativa, o que no DF ocorre um ano após o vencimento do tributo. Mas, quando é protocolada a ação de execução fiscal, esse tempo começa a ser contado novamente.

De acordo com o juiz Álvaro Ciarlini, apenas 20% dos processos ajuizados se referem a grandes devedores, cujas cifras chegam a milhões de reais e, na maior parte dos casos, são oriundas da cobrança do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, o ICMS. "A maioria é de devedores cuja cifra chega a R\$ 2 mil, de impostos como IPVA, IPTU e TLP. E grande parte nem sabe que está devendo", afirma.

O maior problema, segundo Ciarlini, é com os grandes devedores, que sempre embargam o processo. Há casos de cobranças cujo valor principal da dívida é de R\$ 16,42, sendo o custo para a tramitação da ação bem maior que o valor a ser recebido pelo credor (o governo).

EXECUÇÃO FISCAL



Editoria de Arte/Cicero

Sistema rastreará bens do devedor

De acordo com o juiz Ciarlini, o Executivo Digital também vai racionalizar os custos. "A grande indagação é com relação ao nível de gastos com o Poder Judiciário. Essa ideia requer investimento pequeno, não aumenta a estrutura física de pessoal e processa de modo mais eficiente as ações, trazendo economia para os cofres públicos", comemora.

Outra vantagem do Executivo Digital se refere à busca dos bens do devedor. O sistema rastreará, a qualquer momento, bens que possivelmente estejam inseridos nos sistemas da Receita Federal e do Detran, por exemplo. "Caso o devedor te-

nha um carro inserido no sistema do Detran, teremos acesso a essa informação por meio do programa integrado, e poderemos acionar a Procuradoria para que peça a penhora desse bem", comenta Ciarlini.

No âmbito do Tribunal, os estudos para o desenvolvimento do sistema já estão bastante avançados, já que o Executivo Digital faz parte

do programa Justiça Moderna, que pretende dinamizar os procedimentos judiciais em todo o País. "Já temos uma empresa desenvolvendo o Justiça Moderna, que estará totalmente apto a receber o Executivo Digital, que deverá ser desenvolvido em

conjunto pelos três órgãos". Porém, a solução deve demorar haja vista que ainda não há previsão de custos para a implantação do sistema, o que só deve ocorrer após a elaboração de projetos básico e executivo. Mas, segundo o inciso I da cláusula quarta do Protocolo de Intenções nº 10/05, as partes estabeleceram o prazo de um ano para a instalação do sistema.

O secretário de Fazenda, Valdivino de Oliveira, ressaltou que a parceria com o Tribunal está em andamento, mas depois que as cobranças de impostos são inseridas na Dívida Ativa do DF, passam a ser de responsabilidade da Procuradoria do DF.

Programa vai acelerar análise

Na tentativa de resolver o problema, foi criado um grupo de trabalho formado por membros dos três órgãos envolvidos diretamente no caso. O juiz Álvaro Ciarlini, presidente do Grupo de Estudos Interdisciplinar, explica que a solução encontrada foi a integração de esforços entre a União (no caso o TJ) e o GDF. "Os dois órgãos têm grande interesse em acelerar esses processos, de modo a diminuir o tempo de julgamento e facilitar a arrecadação dos tributos", ressaltou.

O grupo de trabalho propôs, então, a criação de um programa, efetivado por meio de um protocolo de intenções firmado entre o TJ, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria do DF. "Com iniciativa do Tribunal e apoio do GDF, vamos criar um sistema integrado, exclusivamente digital, onde vamos eliminar todos esses papéis e tornar os processos de execução fiscal unicamente virtuais". A ideia levou o nome de Sistema Executivo Digital, e vem sendo discutida desde 2003.

INTEGRAÇÃO - Uma rede de informática integrará os três órgãos, e possibilitará à Secretaria de Fazenda ter acesso a outros bancos de dados com informações de contribuintes brasilienses, como o da Receita Federal, da Companhia Energética de Brasília (CEB) e do Departamento de Trânsito do DF (Detran).

Assim, será possível fazer uma checagem de dados mais atualizada e precisa, tanto da localização quanto de possíveis bens. Os processos serão completamente digitalizados, classificados e integrados a essa rede. Segundo o juiz Ciarlini, a iniciativa, pioneira no País, possibilitará o despacho em lotes de processo e não mais unitariamente. "O sistema vai me dar um lote de processos em que o procedimento a ser adotado seja o mesmo, como citar o devedor, por exemplo, e farei isso com um único despacho, distribuídos simultaneamente para o cartório", explicou. Além disso, com a nova lei que altera a organização judiciária do DF, o Tribunal de Justiça vai contar com uma vara específica para processos de execução fiscal. "Hoje, tenho que apreciar matérias envolvendo terras públicas, improbidade administrativa e leitos de UTI, entre outras, muito mais urgentes que as de execução fiscal", ressaltou.